



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA - REPUBLICAÇÃO

Republica-se a Portaria n. 110, de 24 de julho de 2023, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 139, de 24 de julho de 2023, haver constado com erro material – erro de numeração de artigos.

Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.07.25 16:46:05
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº140/2023 - Data: de 25
de julho de 2023.**



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 110/2023.
De 24 de julho de 2023.**

Súmula: “Designa servidores públicos para a composição da Comissão Permanente de Licitações, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993, e demais disposições legais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 45.171/2023:

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano a contar de 03 de agosto de 2023, da Comissão Permanente de Licitações:

I - Presidente: Rozana Aparecida da Silva, matrícula n. 351.220;

II - Secretário: Rosimeri Rodolfo Depetris, matrícula n. 351.279;

III - Membro: José Daniel Fabricio, matrícula n. 350.702.

Art. 2º Ficam designadas as servidoras públicas municipais, abaixo relacionadas, para a composição, como suplentes, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I - Presidente: Geovana Maria Cordeiro, matrícula n. 22.001;

II - Secretário: Simone Aparecida Ançay Rodrigues, matrícula n. 352.144;

III - Membro: Evelyn Cristiana dos Santos Abreu Nunes Pereria, matrícula n. 358.337.

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º Na ausência não superior a 05 (cinco) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 242/2022.

Fazenda Rio Grande, 24 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.07.25 16:46:21
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal